

Proc. 8 417/41

(CP-85-42)

1942

NF/CCS

É de se não conhecer de recurso interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Helena Holzner, viuva do ex-associado Josef Holzner, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em sessão de 19 de dezembro de 1941, que deu provimento ao recurso interposto por João Henrique Rocha, membro da ex-Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Norro-Velho, anulando a decisão que concedera pensão à recorrente;

CONSIDERANDO que o presente recurso foi interposto fora do prazo fixado no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 3 710, de 14 de outubro de 1941;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942

a)	Silvestre Pericles	Presidente
a)	João Duarte Filho	Relator
a)	J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no "Diário Oficial" em 21/9/42